

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO
II – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 214/2010 *Publicado no DOE de 13/07/2011 pela Portaria SE nº 4886/
2011, de 12/07/2011*
PARECER CEE/PE Nº 83/2011-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/06/2011**

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – II, situado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, protocolou neste Conselho Estadual de Educação, em 26/10/2010, o Ofício nº 09/2010 de 13/10/2010, solicitando Autorização para o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Estão anexados, constituindo este processo de nº 214/2010, os seguintes documentos:

- Ofício enviado ao CEE/PE, nº 09/2010 de 13/10/2010. (fl. 01)
- Folha de informações e despachos. (fl. 02)
- Portaria SECTMA nº 195/08 de 04/12/2008 (fl. 03)
- Parecer do CEE/PE nº 93/2008 – CEB (fls. 04/09)
- Dados da Mantenedora, da Mantida e do Dirigente (fl. 10)
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 11)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 12)
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 13)
- Plano de Curso (fls. 14/73)
- Cópias de Diplomas e Certificados dos Docentes (fls. 74/86)
- Plano de Carreira Docente (fls. 87/104)
- Modelo de Diploma (fl. 105)
- Plano de Curso com alterações (fls. 106/167)
- Ofício da SEEP/SE, nº 131/2011 de 27/1/2011, encaminhando Relatório da Comissão de Especialistas. (fl. 169)
- Relatório da Comissão de Especialistas (fls. 170/173).

Em 04/11/2010, este processo foi protocolado na SEEP/SE sob o nº 6642/2010. Em 21/12/2010, é constituída Comissão de Especialistas para análise documental e avaliação *in loco* nas instalações do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – II. No dia 24/1/2011, a Comissão formada por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora), Hiwdyanne de Souza de F. Leite N. Coutinho (Técnica SEEP) e Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz (Especialista do COREN), realizou visita à Instituição.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco - II, apresentado para análise, foi substituído devido à necessidade de ajustes para adequação ao calendário de aulas. No Plano, a Instituição ressaltou a promoção à saúde e a prevenção às doenças e não apenas o tratamento do doente. Ressaltou, também, “que a formação necessita abranger não apenas o biológico, mas a totalidade que permeia o cuidado holístico”. Foram apresentados, ainda, o levantamento dos serviços de saúde do município e a crescente necessidade de atendimento na área de saúde, devido ao crescimento populacional.

Os objetivos do Plano de Curso estão bem definidos e atendem às questões levantadas na justificativa.

O acesso ao curso será pela matrícula no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, considerando que o estudante atenda aos pré-requisitos de aproveitamento de estudos ou experiências anteriores, sendo transferido de outra escola técnica, desde que esteja matriculado na 2ª série do Ensino Médio ou na condição de concluinte desse nível de ensino ou equivalente.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas e explicita em que contexto o profissional atuará.

Na Organização Curricular, são 04 (quatro) módulos: Módulo I, com 360 horas/aula, Módulo II com 380 horas/aula, Módulo III com 340 horas/aula e o Módulo IV com 360 horas/aula, totalizando 1440 horas/aula, acrescidas de 600 horas de estágio, obrigatório, integrando 2040 horas para a Habilitação Técnica em Enfermagem.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		Teórica h/a	Estágio-hora	TOTAL
1º	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40		
	Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40		
	Microbiologia e Parasitologia	80		
	Anatomia e Fisiologia Humana	80		
	Fundamentos de Enfermagem	120	100	
	SUBTOTAL	360	100	460
2º	Legislação Profissional, Ética e Cidadania	60		
	Enfermagem em Clínica Médica	160	80	
	Enfermagem em Saúde Coletiva	160	100	
	SUBTOTAL	380	180	560
3º	Enfermagem em Materno Infantil	160	80	
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80	
	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	
	SUBTOTAL	340	200	540
4º	Enfermagem em Urgência e Emergência	120	80	200
	Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	80	40	120
	Administração em Enfermagem	60		60
	Segurança e Saúde no Trabalho	40		40
	Noções de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60		60
	SUBTOTAL	360	120	480
CARGA HORÁRIA GERAL		1440	600	2040

Sugerimos a Ética seja trabalhada transversalmente em todos os Módulos.

O estágio curricular, concomitante ao curso, será obrigatório e somado à carga horária regular e obrigatória.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, bases tecnológicas, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

A Instituição aproveitará conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 de 05/10/1999.

A avaliação será diagnóstica e somativa. Será promovido o estudante que obtiver nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas do módulo. Na recuperação, é exigido no mínimo 5,0 (cinco) para aprovação, porém sugerimos 6,0 (seis).

Nas salas de aula, que atendem 60 alunos, foram observados aparelhos de ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório e recursos como datashow, televisão, vídeo e retroprojektor.

A Biblioteca tem “espaço físico excelente”, iluminação natural e artificial, ar condicionado, estantes com acervo catalogado, 02 computadores, mesas e cadeiras, 65 cabines individuais e 05 salas de estudos em grupos de 06 estudantes. O acervo bibliográfico atende ao mínimo exigido. Verificou-se assinatura de jornais e de periódicos, bem como um sistema de pesquisa através da internet.

A Instituição dispõe de 03 Laboratórios de Informática, com ar condicionado, “ótima” iluminação, quadro branco, 50 computadores e capacidade para 100 alunos.

O Pessoal Docente e Técnico possui qualificação conforme documentação apresentada.

O Plano de Capacitação Docente visa à formação e à capacitação dos professores.

“O Plano de Carreira Docente está bem estruturado em 04 (quatro) categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação do Docente.”

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco - II, que atende à Lei Federal de acessibilidade (10.098/2000), “apresenta uma estrutura física excelente”: Diretoria, Secretaria, Sala de Arquivo, Tesouraria, Sala de Professores, 03 Salas de Coordenadores, Sala de Marketing, 01 Sala para estágio e empregabilidade, 03 laboratórios de informática com 50 computadores e os sanitários, masculino e feminino, em número suficiente, inclusive para portadores de necessidades especiais.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco - II, localizado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de junho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Alc.